



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA

Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA
da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP

Exercício de 2018

Elaborado pela: Superintendência de Relação com Órgãos Externos – SUPEXT

Avenida Erasmo Braga, nº 118 – 12º e 13º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20020-000

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

1.1 Nome completo e oficial da unidade: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		1.2 CNPJ: 05.482.345/0001-42		
1.3 Sigla: SEAP	1.4 UG/UGE: 25000 250100		1.5 Gestão: 00001	
1.6 Natureza Jurídica: Órgão da Administração Direta do Poder Executivo		1.7 Vinculação: -		
1.8 Endereço: Pç. Cristiano Ottoni, s/n.º - 5º andar - Centro, Rio de Janeiro – RJ			CEP: 20.221-250	
Telefone: 2334-6279	Fac-símile: 2334-6237		Página Institucional na Internet http://www.seap.rj.gcv.br	
1.10 Norma de Criação: Decreto n.º 08 - 15/03/1975				
1.11 Objetivo(s) da Unidade: Desenvolver, coordenar e acompanhar as atividades pertinentes à administração penitenciária e política criminal do Estado do Rio de Janeiro.				
1.12 Norma que estabelece a estrutura orgânica no período de gestão sob exame: Decreto n.º 32.621, de 01 de janeiro de 2003				
1.13 Função de Governo Predominante: 06 – Segurança Pública		1.14 Situação da Unidade: Unidade Gestora Executora em funcionamento		
1.15 Rol dos Responsáveis				
➤ Ordenadores de Despesas				
Nato	Matrícula/ID Funcional	Cargo	Início	Término
Erir Ribeiro Costa Filho	306094-6	Secretário de Estado de Administração Penitenciária	01/01/18	24/01/18
David Anthony Gonçalves Alves	2932033-0		25/01/18	31/12/18
Sara Santana dos Santos	4332565-3	Gestora	01/01/18	31/12/18
Por Delegação	Matrícula/ID Funcional	Cargo	Início	Término
Lindinaldo Moraes dos Santos	867899-7	Subsecretário Geral de Administração Penitenciária	01/01/18	28/01/18
Sergio Simão Caldas	2963614-0		29/01/18	01/12/18
Leonam Leão de Oliveira	1980039-3		02/12/18	31/12/18
Marcos Daflon Correa	3222064-2	Subsecretário Adjunto de Infraestrutura	01/01/18	28/01/18
Carlos Augusto Ribeiro Dantas	2982803-1		29/01/18	31/12/18
Decio Lima de Bonfim	2155900-7	Superintendente Geral de Administração e Finanças	01/01/18	21/02/18
José Ferreira de Souza Junior	435426-2		22/02/18	31/12/18



➤ Coordenadoria Setorial de Contabilidade				
Nome do Responsável	ID Funcional	Cargo	Início	Término
Fabio Bogossian CRC-RJ 089231-O	5005914-9	Coordenador Setorial II	01/01/18	01/06/18
Sergio Mauricio Nunes Tavares CRC-RJ 71627-O	1942984-3	Assessor de Contabilidade	02/06/18	31/12/18
➤ Coordenadoria Setorial de Auditoria				
Nome do Responsável	ID Funcional	Cargo	Início	Término
Karla Uliana Montellano OAB-RJ 132429	4349943-0	Coordenadora da Coordenadoria Setorial de Auditoria	01/01/18	31/12/18

RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 035/2019

Senhora Coordenadora,

Em atendimento à determinação contida nas Ordens de Serviço CGE/AGE n.º 20190009, de 14 de maio de 2019, e 20190023, de 31 de maio de 2019, e consoante ao disposto na Lei n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, na Lei n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, na Deliberação TCE-RJ n.º 278, de 24 de agosto de 2017, e na Instrução Normativa AGE n.º 48, de 04 de fevereiro de 2019, apresentamos os resultados dos exames realizados para a **Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA** do exercício de 2018, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP foi selecionada, por meio da Portaria SGE n.º 03, de 19 de dezembro de 2018, para constituir e encaminhar a PCA à Egrégia Corte de Contas para fins de instrução e julgamento, conforme dispõe o artigo 4º da Deliberação TCE- RJ n.º 278/2017.

A SEAP encaminhou por meio de CD-ROM a documentação da PCA do exercício de 2018 para esta Auditoria Geral do Estado - AGE, em cumprimento ao Art. 7º da Instrução Normativa AGE n.º 48, de 04 de fevereiro de 2019.

Em decorrência do novo regramento para envio da documentação que compõe a PCA, que passa a ser remetida diretamente da unidade auditada ao TCE-RJ, por meio do sistema e-TCERJ, deixamos de verificar a instrução processual, cuja verificação é de responsabilidade da unidade.



1 ESCOPO DE AUDITORIA

O escopo do nosso trabalho foi definido conforme a seguir:

- Avaliação dos controles internos com base nas informações fornecidas pelo órgão ou entidade (control self assessment), referente ao exercício de 2018, contemplando os seguintes componentes: ambiente de controle; avaliação de risco; atividade de controle; informação e comunicação; e monitoramento;
- Avaliação dos controles internos relacionados à gestão de bens móveis com base nas informações fornecidas pelo órgão ou entidade, referente ao exercício de 2018, contemplando os seguintes componentes: ambiente de controle; avaliação de risco; atividade de controle; informação e comunicação; e monitoramento;
- Atuação da unidade de Controle Interno, em termos de elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PLANAT, Relatório Anual de Atividades das Unidades – RANAT e Relatório Anual de Auditoria - RAA; e
- Monitoramento das recomendações da AGE constantes em nossos relatórios emitidos em exercícios anteriores.

Cabe ressaltar que nos itens de Controles Internos e Gestão Patrimonial, deste Relatório de Auditoria, a nossa opinião foi emitida com base na resposta da unidade, não tendo sido necessariamente assegurada por nós, mas cuja verificação será realizada em trabalhos futuros.



Diante a edição da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, a AGE com o objetivo de agregar valor à gestão das organizações estatais, publicou a Instrução Normativa AGE n.º 39, de 29 de novembro de 2017, estabelecendo procedimentos para elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2018, e a Instrução Normativa AGE n.º 48, de 04 de fevereiro de 2019, dispondo sobre procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual por ocasião da Prestação de Contas Anual de Gestão.

Nesse contexto, todas as unidades integrantes do sistema de controle interno estão engajadas em prol do amadurecimento dos controles internos dos órgãos/entidades em que atuam. Estamos, certamente, em processo de aprendizagem. Por isso, ressaltamos que a limitação homem/hora da equipe de auditoria não, necessariamente, permitiu o aprofundamento das análises relacionadas aos temas investigados pelas unidades que compõem o sistema, especialmente as unidades setoriais, cujas análises poderão ser realizadas em trabalhos futuros, quando a nova dinâmica em termos de como prestar contas, introduzida pela Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, estiver amadurecida.

As páginas seguintes deste Relatório mostrarão os achados decorrentes dos exames por nós realizados, com as recomendações mitigadoras dos riscos inerentes aos temas/processos avaliados.

Por fim, informamos que será dado acesso à informação deste Relatório no Portal da AGE, fazendo cumprir os preceitos de transparência instituídos pela Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.



2 CONTROLES INTERNOS

O controle interno é conjunto de ações, políticas, procedimentos, normas e métodos existentes em consequência da proposta de chefes e empregados que tem o objetivo de prever qualquer eventualidade, risco e complicação, bem como afetar justamente o bom desenvolvimento da entidade. O Comitê of Sponsoring Organizations – COSO é referência para os controles internos. De acordo com o Comitê, no modelo COSO I, Controle Interno é:

O processo conduzido pela Diretoria, Conselhos ou outros empregados de uma companhia, no intuito de fornecer uma garantia razoável de que os objetivos da entidade estão sendo alcançados, com relação às seguintes categorias:

- 1 – eficácia e eficiência das operações;
- 2 – confiabilidade dos relatórios financeiros; e
- 3 – conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis.”

Em 1992, o COSO publicou um trabalho denominado “*Controle Interno: um modelo integrado*”. Esse documento passou a ser referência sobre o assunto “Controle Interno”, e apresentou cinco componentes:

- 1 – Ambiente de Controle;
- 2 – Avaliação de Riscos;
- 3 – Atividades de Controle;
- 4 – Informações e Comunicações; e
- 5 – Monitoramento.



Destacamos que o monitoramento do sistema de controle interno é necessário para assegurar que o controle interno esteja em harmonia com os objetivos, o ambiente, os recursos e os riscos, tendo em vista que o controle interno é uma atividade dinâmica e deve ser aperfeiçoada continuamente, em função das mudanças e dos riscos que a entidade enfrenta.

Sendo assim, elaboramos um questionário objetivando levantar os controles internos relacionados à gestão da unidade, com respostas padronizadas em escala de 1 a 4, em que 1 representa o cenário menos satisfatório e 4 o mais satisfatório.

2.1 Questões de Auditoria

As questões norteadoras do nosso trabalho são:

- **Qual é o grau de amadurecimento dos controles internos do órgão ou entidade?**
- **Quais são os gargalos (*gap analysis*) encontrados em cada componente do COSO I: Ambiente de controle, Avaliação de riscos, Atividades de controle, Informação e comunicação e Atividades de Monitoramento?**

2.2 Apreciação e Achados

Na tentativa de agregar valor à gestão, a Auditoria Geral do Estado avaliou, por meio da metodologia do COSO, a estrutura dos controles internos de órgãos e entidades, visando diagnosticar, sistêmica e individualmente, os gargalos (*gap analysis*) existentes, de modo a, no futuro, conjuntamente buscar soluções que possam corrigi-los ou mitigá-los.



Por meio do OFÍCIO CIRCULAR CGE/AGE n.º 003, de 30 de outubro de 2018, foi encaminhada aos órgãos e entidades, uma solicitação para preenchimento, de questionário pela alta administração para avaliação dos controles internos, mediante link eletrônico.

As respostas foram tabuladas e, por fim, ranqueadas de modo a revelar o grau de amadurecimento dos controles internos, e evidenciar os gargalos (gap analysis) que estão sendo objeto de monitoramento até que novos resultados revelem segurança razoável para que possamos atestar a efetividade dos controles internos.

Os controles internos das entidades foram classificados em uma escala, como: Bem Controlado (4 a 3,5); Bem Controlado com necessidade de melhorias (3,4 a 3); Melhorias são necessárias (2,9 a 2) e Muitas melhorias são necessárias (1,9 a 1).

Como média final, a SEAP obteve escore 2,27, indicando que fraquezas estão presentes na execução de um ou mais compromissos, mas não impedem que o objetivo geral do processo seja atingido. A Entidade foi classificada como “**Melhorias são Necessárias**”, apresentando, do universo de 30 questionamentos, 18 com maior fragilidade (escore 2 e 1), que representam 60% do todo. Das 18 questões que evidenciam vulnerabilidades, 6 referem-se a “Ambiente de Controle”, 4 a “Avaliação de Risco”, 3 a “Atividades de Controle”, 4 a “Informação e Comunicação” e 1 a “Monitoramento”, que destacamos a seguir, com a finalidade de serem aprimorados:

ITEM	PERGUNTAS	ESCORES
AMBIENTE DE CONTROLE		
2	O órgão/entidade definiu sua missão, visão e valores e elabora o seu Planejamento Estratégico?	2
4	Existem políticas e ações que anteveem a substituição de servidores que aposentam ou passam em outro concurso, a fim de evitar o risco da perda do conhecimento organizacional?	1
5	Existem ações para desenvolver e capacitar os servidores lotados na área administrativa e de negócios?	2
6	Existe código formalizado de ética ou de conduta da Unidade?	1

ITEM	PERGUNTAS	ESCORES
8	São realizadas reuniões frequentes entre a direção do órgão/entidade e o corpo administrativo para solução de problemas, para acompanhar os objetivos propostos, os resultados auferidos e a correção de rumos?	2
10	As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades?	2
AVALIAÇÃO DE RISCOS		
11	Os objetivos pretendidos pelo órgão/entidade encontram-se definidos com clareza e formalizados?	1
12	É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna e externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los?	1
14	A avaliação de risco corresponde a um processo dinâmico?	2
ATIVIDADES DE CONTROLE		
19	Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados, formalizados e com ampla divulgação?	2
20	Existe adequada segregação de funções nos processos do órgão/entidade, ou seja, separação entre as funções de autorização/aprovação de operações, execução, controle e contabilização?	1
21	Existe planejamento anual das aquisições de bens e serviços devidamente discutidos, formalizado e divulgado no órgão/entidade?	1
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
23	O fluxo das informações está adequado aos objetivos propostos e as comunicações são tempestivas de modo que não ocorra o comprometimento das etapas subsequentes?	2
24	A comunicação dentro da unidade é adequada e eficiente?	1
26	A informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da unidade, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz?	2
27	A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da unidade, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura?	2
MONITORAMENTO		
29	O sistema de controle interno é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo?	2

Sendo assim, os escores 1 e 2, que indicam os principais gargalos (gap analysis) existentes na avaliação da estrutura dos controles internos da SEAP, obtidos nas questões destacadas no quadro anterior, serão motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

RECOMENDAMOS elaborar seu Planejamento Estratégico, com definição de missão, visão e valores.

(Gravidade: Média gravidade)

RECOMENDAMOS adotar políticas e ações que antevêm a substituição de servidores que se aposentam ou sejam aprovados em concurso público

(Gravidade: Baixa Gravidade)

RECOMENDAMOS implementar atividades no intuito de desenvolver e capacitar os servidores lotados na área administrativa e de negócios.

(Gravidade: Média Gravidade)

RECOMENDAMOS formalizar e divulgar código de ética ou de conduta do órgão.

(Gravidade: Baixa Gravidade)

RECOMENDAMOS elaborar uma agenda de reuniões entre a direção do órgão junto ao corpo técnico visando acompanhar os objetivos propostos e os resultados alcançados.

(Gravidade: Média Gravidade)

RECOMENDAMOS- definir plano de ação para que as definições de delegações de autoridade e competência estejam acompanhadas de elucidações claras das responsabilidades.

(Gravidade: Média Gravidade)



RECOMENDAMOS formalizar e definir de forma clara, os objetivos pretendidos pelo órgão para avaliar os riscos.

(Gravidade: Média Gravidade)

RECOMENDAMOS a prática de diagnosticar todos os riscos envolvidos nos seus processos estratégicos, identificando-os com adoção de medidas para mitigá-los.

(Gravidade: Média Gravidade)

RECOMENDAMOS mensurar e classificar os riscos de modo a serem tratados em uma escala de prioridade de forma a gerar informações fidedigna para uma tomada de decisão.

(Gravidade: Média Gravidade)

RECOMENDAMOS estabelecer processo dinâmico para avaliação de risco.

(Gravidade: Média gravidade)

RECOMENDAMOS adotar procedimentos de instruções operacionais padronizadas e formalizadas, com ampla divulgação.

(Gravidade: Média Gravidade)

RECOMENDAMOS adotar política de segregação de funções nos processos do órgão, separando autorização e aprovação, execução, contabilização e controle.

(Gravidade: Média Gravidade)

RECOMENDAMOS elaborar o planejamento anual de aquisições de bens e serviços devidamente discutidos, formalizado e divulgado no órgão.

(Gravidade: Média Gravidade)



RECOMENDAMOS elaborar medidas em que o fluxo das informações seja adequado aos objetivos propostos e que as comunicações sejam tempestivas de modo que não ocorra o comprometimento das etapas subsequentes.

(Gravidade: Média Gravidade)

RECOMENDAMOS adotar métodos de comunicação dentro do órgão de forma contínua e eficiente.

(Gravidade: Média Gravidade)

RECOMENDAMOS certificar se as informações divulgadas atendem de forma plena as expectativas dos diversos grupos e indivíduos do órgão.

(Gravidade: Média Gravidade)

RECOMENDAMOS averiguar se a comunicação perpassa todos os níveis hierárquicos do órgão.

(Gravidade: Média Gravidade)

RECOMENDAMOS monitorar sistematicamente, o sistema de controle interno do órgão para avaliar sua validade e qualidade.

(Gravidade: Média Gravidade)

2.3 Benefícios Esperados

Aumentar a eficiência e eficácia organizacional; identificar e prevenir riscos para a Entidade; avaliar operações, processos e atividades.



3 GESTÃO PATRIMONIAL

O Gerenciamento patrimonial está se tornando cada vez mais necessário para se exercer o controle patrimonial dos bens permanentes pertencentes aos órgãos e entidades da Administração Pública, por meio da aplicação de procedimentos padronizados, tendo por finalidade dirimir os riscos, erros significativos, fraudes e ineficiências, com perdas financeiras e patrimoniais, mediante o procedimento de acompanhamento e avaliação no cumprimento das diretrizes determinadas pela Administração, utilizadas para assegurar a eficácia dos controles internos de forma que o volume do patrimônio público reflita, corretamente, a real situação patrimonial.

Quando executado adequadamente, este controle garante os benefícios a qualquer programa de controle, bem como evita as sanções aplicadas aos gestores públicos.

3.1 Questões de Auditoria

As questões norteadoras do nosso trabalho são:

- **Qual é o grau de amadurecimento dos controles internos relacionados à gestão de bens móveis dos órgãos e entidades? e;**
- **Quais são os gargalos (*gap analysis*) encontrados em cada componente do COSO I: Ambiente de controle, Avaliação de riscos, Atividades de controle, Informação e comunicação e Atividades de Monitoramento?**



3.2 Apreciação e Achados

No intuito de realizar levantamento dos controles internos, relacionado à gestão de bens móveis do órgão, de modo a aferir conformidade quanto aos preceitos estabelecidos pelo Decreto n.º 44.558, de 13 de janeiro de 2014, revogado pelo Decreto n.º 46.223, de 24 de janeiro de 2018, que regulamenta a gestão dos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, pela Portaria CGE n.º 179, de 27 de março de 2014, e pela Instrução Normativa AGE n.º 41, de 26 de dezembro de 2017, esta AGE submeteu ao Órgão, um questionário no exercício de 2018.

O questionário mencionado foi enviado aos órgãos e entidades, com a solicitação para preenchimento pela alta administração, mediante link eletrônico, por meio do OFÍCIO CIRCULAR CGE/AGE n.º 003, de 30 de outubro de 2018.

Os controles internos relacionados a Bens Móveis das entidades foram classificados em uma escala, como: Bem Controlado (4 a 3,5); Bem Controlado com necessidade de melhorias (3,4 a 3); Melhorias são necessárias (2,9 a 2) e Muitas melhorias são necessárias (1,9 a 1).

A SEAP respondeu ao questionário e após compilação dos dados, verificamos que o controle interno do Orgão, relacionado à gestão de bens móveis, obteve score médio de 2,44, o que indica que fraquezas estão presentes na execução de um ou mais compromissos, mas não impedem que o objetivo geral do processo seja atingido.



A seguir, apresentamos as questões e respostas, para as quais foram atribuídos escores 1 e 2:

ITEM	PERGUNTAS	ESCORES
AMBIENTE DE CONTROLE		
4	Estão sendo realizadas, pelo órgão/entidade, reuniões para tratar do tema gestão de bens móveis com as partes interessadas (Gestor de Bens Móveis, Contabilidade, Auditoria Interna, Unidades Apoiadas, Subunidades, sobretudo para tratar de possíveis dúvidas quanto à aplicabilidade do Decreto nº 44.558/2014, revogado pelo Decreto nº 46.223/2018?	2
5	As Subunidades, as Unidades Apoiadas ou a própria Unidade estão elaborando a prestação de contas mensal?	2
6	Foram (estão sendo) contabilizados (a partir de 2015) o ajuste inicial e a depreciação dos bens móveis, conforme Portaria CGE nº 179/2014?	1
7	Anualmente, o Gestor de Bens Móveis organiza a documentação relativa aos bens móveis da unidade conforme o disposto no §2º do artigo 7º da IN AGE n.º 41/2017?	2
8	A Unidade deu transparência (D.O, Boletins e/ou internet) dos atos de nomeação do Gestor de Bens Móveis e da relação das Subunidades e/ou Unidades Apoiadas que compõem a Unidade?	2
AVALIAÇÃO DE RISCOS		
9	A Unidade identificou os riscos relacionados à gestão de bens móveis?	2
10	A Unidade considerou os fatores, impacto e relevância para a identificação de itens e questões de maior significância e vulnerabilidade quanto à gestão de bens móveis?	2
ATIVIDADES DE CONTROLE		
13	Existe histórico de fraudes, perdas e roubos de bens móveis na Unidade?	2
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
15	As informações relevantes na gestão de bens móveis são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às partes interessadas.	2
MONITORAMENTO		
16	Existem ações de monitoramento para o cumprimento de recomendações, relacionadas à gestão dos bens móveis, realizadas pelo Tribunal de Contas (TCE), Auditoria Geral do Estado (AGE) e Auditoria Interna da Unidade (AI)?	2

Sendo assim, os escores 1 e 2, que indicam os principais gargalos (gap analysis) existentes na avaliação dos controles internos, relacionado à gestão dos bens móveis da SEAP, obtidos nas questões demonstradas no quadro anterior, serão motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

RECOMENDAMOS realizar reuniões, periódicas, conforme a necessidade, especialmente para que os setores de contabilidade e de auditoria possam contribuir com o gestor de bens móveis em matéria de mensuração e contabilização de depreciação e ajustes iniciais (Portaria CGE nº 179/2014).

(Gravidade: Média gravidade)

RECOMENDAMOS manter controle formal das prestações de contas mensais e arquivadas no setor de bens móveis das Unidades (art. 33 do decreto nº 44.558/2014).

(Gravidade: Média gravidade)

RECOMENDAMOS apresentar, tempestivamente, a prestação de contas consolidada.

(Gravidade: Alta gravidade)

RECOMENDAMOS publicar, e manter atualizado, preferencialmente em DO, a nomeação do gestor de bens móveis, além da relação de subunidades, unidades apoiadas e seus encarregados e gestores.

(Gravidade: Média gravidade)

RECOMENDAMOS manter formalizada matriz que revele que a Unidade identificou riscos relacionados à gestão de bens móveis e que considera os fatores impactos e relevância para identificação de itens e questões de maior significância e vulnerabilidade.

(Gravidade: Média gravidade)

RECOMENDAMOS na hipótese de ocorrência de fraudes, perdas e roubos de bens móveis, a Unidade deverá programar ações de modo a mitigar perdas.

(Gravidade: Média gravidade)

RECOMENDAMOS a comunicação deve ser um processo contínuo e iterativo de proporcionar, compartilhar e obter informações necessárias de todo o processo de gestão de bens. Ademais, o órgão deve incrementar a comunicação interna, sobretudo o gestor de bens móveis deve divulgar informações sobre, por exemplo, movimentação de bens, e afixá-las em murais, enviar para o e-mail de todos os servidores, entre outras.

(Gravidade: Média gravidade)

RECOMENDAMOS o órgão deve se certificar, continuamente, se as recomendações do TCE, AGE e AI estão sendo implementadas; se negativo, deverá apresentar as razões e/ou justificativas para a sua não implementação.

(Gravidade: Média gravidade)

Vale ressaltar que em relação ao item 6 constante do quadro anterior não elaboramos recomendação, tendo em vista que esta situação já foi recomendada em nosso Relatório de Auditoria do exercício de 2017 conforme quadro de monitoramento no subitem 5.2 deste Relatório de Auditoria.

3.3 Benefícios Esperados

Aperfeiçoar o controle interno da Secretaria, relativo a bens móveis, de forma a atingir grau satisfatório nas questões que necessitam melhorias; apresentar paridade entre os saldos contábil e do inventário, bem como o controle correto e atualizado quanto aos ajustes necessários e depreciação dos bens móveis.



4 ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO QUANTO À ELABORAÇÃO DO PLANAT, RANAT E RAA

A atuação do Controle Interno deve ser realizada antes, durante e depois dos atos administrativos, com a finalidade de acompanhar o planejamento realizado, garantir a legitimidade frente aos princípios constitucionais, verificar a adequação às melhores práticas de gestão da entidade, bem como garantir que os dados contábeis sejam fidedignos.

Nesse diapasão, a Auditoria Geral do Estado no intuito de estabelecer conteúdos e modelos para o Plano Anual de Auditoria Interna – PLANAT, o Relatório Anual de Atividades das Unidades – RANAT e o Relatório Anual de Auditoria – RAA, cuja programação e relatórios devem ser elaborados pela Unidade de Controle Interno – UCI, emitiu a Instrução Normativa n.º 39, de 29 de novembro de 2017, para o exercício financeiro de 2018.

Com o advento da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017, a UCI deve elaborar o Relatório Anual de Auditoria, abordando os itens previstos no Modelo 3.

4.1 Questões de Auditoria

As questões norteadoras do nosso trabalho são:

- **A Unidade de Controle Interno elaborou o seu Plano Anual de Auditoria Interna, Relatório Anual de Atividades das Unidades e o Relatório Anual de Auditoria?**
- **A UCI contemplou no RAA todos os conteúdos enumerados pelo Modelo 3 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017?**



4.2 Apreciação e Achados

Verificamos que a Unidade de Controle Interno elaborou o Plano Anual de Auditoria - PLANAT, do exercício de 2018, mediante Processo n.º E-04/068/129/2018, entretanto, o Relatório Anual de Atividades das Unidades – RANAT do exercício de 2018, até o encerramento deste Relatório de Auditoria não ingressou nesta AGE, em desacordo com o estabelecido no §1º do Art. 20 da IN AGE n.º 39/2017.

Em relação ao RAA, a Unidade de Controle Interno encaminhou o Relatório Anual de Auditoria - RAA, do exercício de 2018, conforme Processo n.º E-21/121/9/2019, por meio de CD-ROM, em cumprimento ao art.7º. da IN AGE n.º 48/2019.

Assim sendo, foi possível analisar e avaliar a atuação da UCI no que concerne à elaboração do PLANAT, bem como os itens do RAA, em paralelo ao Modelo 3 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.

RECOMENDAMOS à SEAP o cumprimento das Instruções Normativas emitidas por esta AGE, no tocante à elaboração do RANAT.

5 MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

O Monitoramento é uma etapa do processo de auditoria que tem o propósito de verificar a implementação, ou não, pelo auditado, das recomendações, podendo ser realizada no contexto de uma nova auditoria ou mediante designação específica.

Esta AGE, buscando verificar o grau de implementação das recomendações produzidas quando da mais recente Certificação na Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA, referente ao exercício de 2017, implantou uma solução informatizada, o Sistema de Auditoria – SIAUDI, para monitoramento das recomendações.



Sendo assim, a apresentação neste Relatório de Auditoria, do status das recomendações elaboradas por esta AGE, constantes na PCA do exercício de 2017, foram extraídas do SIAUDI em 24/05/2019.

5.1 Questões de Auditoria

As questões norteadoras do nosso trabalho são:

- **Em que medida o órgão/entidade implementou as recomendações emitidas pela AGE quando da avaliação de sua gestão em exercícios anteriores?**
- **As recomendações com status de não implementada e em implementação referem-se a que tipo de gestão ou tema examinado?**
- **Qual é a participação de cada tipo de status de recomendação no exercício?**

5.2 Apreciação e Achados

As recomendações analisadas da SEAP somam **10** e foram concentradas no Relatório de Auditoria do SIAUDI, homologado sob o n.º **73**, do exercício de 2017, as quais serão destacadas a seguir com seus respectivos status constantes do SIAUDI do exercício de 2018:



Nº ITEM	TÍTULO	RECOMENDAÇÃO AGE	GRAVIDADE	STATUS
301.1	Natureza Jurídica e do negócio da Unidade	O cumprimento das disposições da Deliberação TCE n.º 180/1994 no tocante à apresentação da Declaração de Bens e Valores.	Média	Não Implementada
314.1	Gestão da Descentralização	Elaborar as prestações de contas de recursos descentralizados de forma tempestivas, obedecendo aos prazos e as formalidades estabelecidas pelas legislações e normativos relativos à matéria em questão, em especial o Decreto Estadual nº 42.436/2010 e a Instrução Normativa AGE nº 24/2013.	Média	Em Implementação
317.1	Gestão das Transparências Financeiras Concedidas	Elaborar as prestações de contas de convenio caso estejam pendentes de comprovação e manter atualizado o módulo convênios do Sistema Siafe-Rio	Média	Não Implementada
320.1	Gestão Patrimonial	Proceder com a consolidação das prestações de contas de bens móveis e iniciar a contabilização de depreciação.	Alta	Não Implementada
320.2	Gestão Patrimonial	Elabore as prestações de contas dos responsáveis pelos Bens em almoxarifado que estejam pendentes	Alta	Não Implementada
320.3	Gestão Patrimonial	Aprimorar a estrutura da unidade gestoras dos bens patrimoniais e de estoque.	Média	Não Implementada
320.4	Gestão Patrimonial	Elaborar as prestações de contas dos responsáveis pelos Bens Patrimoniais e Bens Móveis que estejam pendentes, bem como observar a execução dos preceitos apresentados no Decreto nº 46.223 de 24/01/17.	Média	Não Implementada
323.1	Controles Internos	Elaborar estudos e levantamentos mais apurados sobre controles internos e realize reuniões mensais com o objetivo de debater os resultados obtidos, para assim avaliar, de forma frequente, o grau de eficiência de seus controles internos.	Média	Não Implementada
332.1	Monitoramento da implementação das determinações e /ou recomendações do TCE-RJ e da AGE	Que a SEAP implemente as determinações e recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo	Média	Não Implementada
335.1	Bens Patrimoniais, Almoxarifado, Tesouraria e Transferências Fin.	Elaborar os diversos processos de prestação de contas de forma tempestiva, obedecendo aos prazos e formalidades legais.	Média	Não Implementada

Após análise do monitoramento das recomendações desta Auditoria Geral do Estado, podemos observar que há necessidade de avançar na concretização de ações corretivas e de aperfeiçoamento, tendo em vista que significativa parte de tais recomendações ainda não foi implementada, o que será motivo de **RESSALVA** no Parecer deste Relatório de Auditoria.

Diante disso, apresentamos a seguir os status das recomendações e seus respectivos percentuais:

Status	Quantidade	Percentual
Em Implementação	1	10,00%
Implementada	0	0,00%
Não Aplicável	0	0,00%
Não Implementada	9	90,00%
Parcialmente Implementada	0	0,00%
Total	10	100,00%

As recomendações consideradas “Não Implementada” continuarão sendo monitoradas.

RECOMENDAMOS relatar quais medidas foram ou estão sendo adotadas e quais outras ainda tornam-se necessárias para implementar cada recomendação, sempre que possível, acompanhado de documentos que corroborem as informações prestadas.

5.3 Benefício Esperado


Implementação das recomendações emanadas por esta Auditoria Geral do Estado e aprimoramento da gestão e do controle interno da Secretaria.


6 BASE PARA OPINIÃO COM RESSALVA

Em nossa opinião, a gestão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, considerando o escopo definido em todos os aspectos relevantes, reflete, para o exercício de 2018, o regular desempenho consolidado de suas atividades adotadas no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro, exceto quanto aos fatos apontados nos itens descritos a seguir, que originaram ressalvas neste Relatório de Auditoria:

- **Subitem 2.2** – Os escores 1 e 2, que indicam os principais gargalos (gap analysis) existentes na avaliação da estrutura dos controles internos da SEAP, obtidos nas questões destacadas no quadro anterior;
- **Subitem 3.2** – Os escores 1 e 2, que indicam os principais gargalos (gap analysis) existentes na avaliação dos controles internos, relacionado à gestão dos bens móveis da SEAP, obtidos nas questões demonstradas no quadro; e
- **Subitem 5.2** – Após análise do monitoramento das recomendações desta Auditoria Geral do Estado, podemos observar que há necessidade de avançar na concretização de ações corretivas e de aperfeiçoamento, tendo em vista que significativa parte de tais recomendações ainda não foi implementada.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2019.


Marlete Peixoto Medeiros
Auditor do Estado
Id Funcional n.º 1943467-7


Lizia Pereira Peixoto
Coordenadora
Id Funcional n.º 1943734-0 / CRC-RJ n.º 57.079-2



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Estado
Auditoria Geral do Estado

À Senhora Auditora Geral

PARECER N.º 025/SUPEXT/2019

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DE GESTÃO – PCA, DO EXERCÍCIO
DE 2018, DA SECRETARIA DE
ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA - SEAP

Após análise e avaliação da gestão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, limitadas pelo escopo apresentado, e transcritas em nosso Relatório de Auditoria, referente ao exercício de 2018, expressaremos nossa opinião em atendimento ao disposto no Art. 8º da Instrução Normativa AGE n.º 48, de 04 de fevereiro de 2019, sendo a auditoria planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os temas/controles testados poderão estar livres de distorções relevantes.

Consideramos que as evidências de auditoria obtidas, juntadas em nossa documentação (papéis de trabalho), são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

Nesse sentido, em nossa opinião, considera-se **REGULAR com RESSALVA** a presente Prestação de Contas, sem prejuízo das **RECOMENDAÇÕES** constantes no Relatório de Auditoria, estando em condição de ser emitido o Certificado de Auditoria, conforme determina o artigo 30, do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 46.237, de 07 de fevereiro de 2018.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2019.

[REDAZIDA]
Vanilma Ribeiro Machado

Respondendo pela Superintendência de Relação com Órgãos Externos – SUPEXT
Id Funcional n.º 4455827-9 / CRC-RJ n.º 92.748-6

Avenida Erasmo Braga, nº 118 – 12º e 13º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20020-000

TIPO DE AUDITORIA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
EXERCÍCIO: 2018
UNIDADE AUDITADA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIARIA - SEAP
Erir Ribeiro Costa
Filho
TITULARES: David Anthony
Gonçalves Alves

PERÍODO:
01/01 a 24/01/18
25/01 a 31/12/18

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Senhor Controlador-Geral do Estado,

Com base no artigo 31, do Decreto n.º 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 46.237, de 07 de fevereiro de 2018, e fundamentado nos elementos que integram o Relatório e o Parecer de Auditoria, **CERTIFICO** que a presente Prestação de Contas configura **REGULARIDADE com RESSALVA**, estando em condição de ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Ressaltamos que os nossos exames foram conduzidos dentro de um escopo possível e definido, por isso a opinião aqui emitida não poderá ser inferida a todos os aspectos da plena gestão da unidade, uma vez que fatos novos poderão requerer outros exames e, se o caso, a apuração de responsabilização.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2019.


Aureny Martins de Carvalho
Auditora Geral

Id Funcional n.º 2012194-6 / CRC-RJ n.º 067.768